

expedição de diploma, fundado no art. 262 do Código Eleitoral, é aquela de índole constitucional ou, se infraconstitucional, superveniente ao registro de candidatura, e que surge até a data do pleito".

Ante o exposto, nego provimento aos presentes agravos regimentais.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

AgR-AREspE nº 0600306-67.2020.6.15.0041/PB. Relator: Ministro André Ramos Tavares. Agravantes: Nerival Inácio de Queiroz e outra (Advogados: Jéssica Dayse Fernandes Monteiro - OAB: 22555/PB e outros). Agravado: Ministério Público Eleitoral.

Julgamento conjunto: AgR no AREspE nº 0600541-60.2020.6.15.0000 e AgR no AREspE nº 0600306-67.2020.6.15.0041.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

Composição: Ministras Cármen Lúcia (Presidente) e Isabel Gallotti, Ministros Nunes Marques, André Mendonça, Antonio Carlos Ferreira, Floriano de Azevedo Marques e André Ramos Tavares.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Alexandre Espinosa Bravo Barbosa.

SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DE 8 A 14.11.2024.

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 866 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Francisco Renato Pilatti Raupp, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Contratos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 417 de 31 de maio de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 7 de maio subsequente, página 260.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2024, às 16:50, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3082855&crc=08641A88, informando, caso não preenchido, o código verificador 3082855 e o código CRC 08641A88.

PORTARIA TSE Nº 867 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe do Núcleo Estratégico de Gestão de Portifólio e Compliance, Nível FC-5, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Camila Melo Oliveira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta; e

II - Vanderlei Vieira Batista, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 768 de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 1º de outubro subsequente, página 50.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2024, às 16:50, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3082863&crc=77EEDA46)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3082863&crc=77EEDA46,

informando, caso não preenchido, o código verificador 3082863 e o código CRC 77EEDA46.

PORTARIA TSE Nº 868 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE

Fica designada Ana Heloisa de Aragão Bastos, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, para substituir o Chefe da Seção de Voto Informatizado, Nível FC-6, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 9 a 19 de dezembro de 2024.

ROBERTA MAIA GRESTA

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2024, às 16:50, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3083886&crc=59A6D78E)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3083886&crc=59A6D78E,

informando, caso não preenchido, o código verificador 3083886 e o código CRC 59A6D78E.

PORTARIA TSE Nº 872 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria-TSE nº 478/2022 que institui grupo de trabalho com finalidade de promover estudos com vista a dar cumprimento ao preceituado na Lei n 14.063, de 23 de setembro de 2020, que alterou o § 2º do art. 10 e o § 6º do art. 32 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662 de 23 de junho de 2016, e considerando o contido no Procedimento SEI nº 2020.00.000010292-4,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 478 de 18 de maio de 2022, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação: